



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 548, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2184	75.000,00
2	09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 – 1078	15.000,00
3	12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 3006 – 2283	8.900,00
TOTAL R\$ 98.900,00				

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 – 2279	50.000,00
2	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	20.000,00
3	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	20.000,00
4	09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 – 2171	8.900,00
TOTAL R\$ 98.900,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 12 de dezembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.